



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências legais.”

O presente projeto objetiva adequar as despesas de pessoal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação, Lei Municipal 106, de 20 de abril de 2023, notadamente após nova redação do art. 6º dada pela Lei Municipal 130, de 18 de dezembro de 2024.

Do exposto, solicitamos aprovação do presente projeto, para legal e correta aplicação dos recursos.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

ELTON CARLOS MAGALHAES:4
8595748500
Assinado de forma digital por ELTON CARLOS MAGALHAES:48595748500

Elton Carlos Magalhães

Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO Nº
DE 14/03/25 POR VOTO
Mesa da Câmara 14/03/25
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

Secretaria: 020500 – Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0008 – Planejamento, Gestão e Suporte ao Fundeb

Ação: .2.554 - Gerenciamento das Ações da Educação Básica Infantil - 30%

Elementos de Despesa	Fonte	Valor
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	542	30.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	542	150.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	542	30.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para abertura do crédito adicional especial autorizado nesta lei os provenientes dos incisos I, II e III do §1º, art. 43, da Lei Federal 4320/64, que serão detalhados em decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei autoriza a ajustar e/ou atualizar, no que couber, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual Vigente.

Art. 4º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar, anular ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º desta Lei, no limite autorizado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARLOS

MAGALHAES:4859

5748500

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ELTON CARLOS
MAGALHAES:4859574850

APROVADO NA SESSÃO Nº...
DE 11/02/2015, POR...
Mesa do Câmara Municipal de Santa Brígida
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Vigente, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, V, da Constituição Federal, e os artigos 42 e 43 da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial, na Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), na forma a seguir detalhada:

Secretaria: 020500 – Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Educação Fundamental

Programa: 0008 – Planejamento, Gestão e Suporte ao Fundeb

Ação: 2.555 - Gerenciamento das Ações da Educação Básica Fundamental - 30%

Elementos de Despesa	Fonte	Valor
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	540	200.000,00
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	541	100.000,00
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	542	50.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	540	800.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	541	500.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	542	200.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	540	200.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	541	100.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	542	50.000,00